Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº .....

LEI Nº 320 de 24 de OUTUBRO DE 1955

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio, a importancia de CR.$ 434.726,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis mil e sessenta centavos), com o aumento de vencimentos do funcionalismo municipal, de acordo com a relação anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parag.UNICO- Os vencimentos dos servidores municipais, variaveis e diaristas, serão majorados a criteiro do Senhor Prefeito Municipal, de acordo com as suplementações já previstas nesta lei.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

§ 1º)- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

131-8-07-0-	item I.....	CR.$	3.000,00
	item II.....		1.200,00
	item III.....		9.000,00
131-8-09-0-	item I.....		6.000,00
	item I.....		6.000,00
	item II.....		1.200,00
	item III.....		1.200,00
	item I.....		1.200,00
	item II.....		600,00
131-8-09-1-	.....		3.600,00
131-8-13-0-	item I.....		3.600,00
	item II.....		6.000,00
	item III.....		180,00

§ 2º)- SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

211-8-09-0-	.....	600,00
211-8-89-1-	.....	600,00
231-8-89-0-	.....	1.200,00
231-8-89-1-	.....	600,00
241-8-85-1-	.....	81.000,00

§ 3º)- OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

301-8-80-1-	.....	133,30
311-8-81-1-	item I.....	95.780,00
321-8-82-1-	item I.....	85.423,30
	item II.....	78.660,00

§ 4º)- SERVIÇOS PUB;INT/COMUM C/ ESTADO

431-8-33-1-	item I.....	47.950,00
	Total CR.$	434.726,60

Artigo 3º)- Para cobertura do presente credito ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

241-8-85-3-item II.....CR.$		40.000,00
261-8-81-1-		60.000,00
item II.....		50.000,00
301-8-80-0-		15.449,60
611-8-48-4-item VIII.....		11.010,00
E anuladas totalmente as seguintes verbas:-		
721-8-91-4-item I.....		68.000,00
721-8-91-4-item II.....		42.000,00
111-8-00-4-item II.....		12.000,00
item VII.....		5.000,00
131-8-09-2-		46.692,00
211-8-89-2-		10.000,00
231-8-89-4-		19.375,00
281-8-89-1-		55.200,00
Soma CR.$		434.726,60

Artigo 4º)-O aumento de vencimentos previsto nesta lei, será pago a partir de 1º de Julho do corrente ano.

Artigo 5º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Adamantina, 24 de Outubro de 1955.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 24 de Outubro de 1955.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=

RELAÇÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 320 de 24 de OUTUBRO DE 1955.

CARGO	VENCIMENTOS	AUMENTO	TOTAL
1- Contador	6.500,00	500,00	7.000,00
1- Secretario	5.500,00	1.000,00	6.500,00
1- Tesoureito	4.000,00	600,00	4.600,00
1- Lançador	4.000,00	1.000,00	5.000,00
2- 1ºs Escriturarios	4.000,00	200,00	4.200,00
1- 2º Escriturario	3.500,00	400,00	3.900,00
3- 3ºs Escriturarios	3.000,00	300,00	3.300,00
1- Fiscal Geral	4.000,00	1.000,00	5.000,00
3- Fiscais de Ruas e Serviços	2.800,00	200,00	3.000,00
1- Topografo	4.000,00	200,00	4.200,00
1- Continuo	2.500,00	200,00	2.700,00
1- Zelador do matadouro	2.300,00	100,00	2.400,00
1 - Zelador do cemiterio	2.500,00	200,00	2.700,00
15- Professores Municipais	1.500,00	900,00	2.400,00

Prefeitura Municipal de Adamantina 24 de Outubro de 1955

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=